



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1064/1996

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras para a Empresa Garcia & Gonzales Ltda., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar área de terras para a Empresa Garcia & Gonzales Ltda., o lote 2A, da quadra 01 do Parque São Jorge, com área de 1.550,82 m² e registrado no Cartório de Imóveis de Cambé sob nº. 18.877.

ART. 2º. – A Empresa Garcia & Gonzales Ltda., se compromete a edificar no local uma indústria de conservas de ovos de codorna e uma fábrica de rações destinadas à aves, com área construída mínima de 1.000 m², em um prazo máximo de 02 (dois) anos.

ART. 3º. – O não cumprimento do disposto no artigo 2º., reverterá o imóvel objeto desta doação ao Patrimônio do Município de Cambé, sem aviso prévio, notificação ou interpelação Judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escritura definitiva do imóvel somente será outorgada após 03 (três) anos de efetivo funcionamento.

ART. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 96/1996.
Autor: Executivo Municipal.